

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE AO CONVÊNIO  
DE COOPERAÇÃO ENTRE A  
UNIVERSIDADE DO RIO DE  
JANEIRO E O TRIBUNAL  
REGIONAL ELEITORAL DO RIO  
DE JANEIRO**

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ nº 06.170.517/0001-05, situado na Avenida Presidente Wilson, nºs 194 e 198, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representado pelo Exmo. Sr. Presidente, **Desembargador Claudio Brandão de Oliveira**, doravante denominado TRE-RJ, e a **UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO**, CNPJ nº 33.540.014/0001-57, situada na Avenida Rua São Francisco Xavier, 524, nesta cidade, doravante denominada UERJ, representada pelo Magnífico Reitor Sr. **Ricardo Lodi Ribeiro**, ajustam o presente termo aditivo ao Convênio de Cooperação, de acordo com cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado por 2 (dois) anos o Convênio de Cooperação, cujo objeto é o auxílio na elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos do TRE-RJ.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições originalmente estabelecidas no convênio, não alteradas ou substituídas por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A UERJ, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura, providenciará a publicação do extrato do presente termo no Diário Oficial do Rio de Janeiro, conforme cláusula nona do instrumento original.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2020.



**Ricardo Lodi Ribeiro**

Reitor da UERJ



**Desembargador Claudio Brandão de Oliveira**

**Presidente do TRE/RJ**